

NOTIFICAÇÃO Nº 028/2017

BASE LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

DIRETORA ESC. 2015/16: TÂNIA REJANE LOPES DOS SANTOS - esposa Anage

SECRETÁRIA 2015/16: MARIA ELIANE BARROS DA SILVA - esposa Davi

CONTROLADOR: JOSÉ ANTONIO SILVA

RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTONIO SILVA

PERÍODO DE REFERENCIA: EXERCÍCIO DE 2017

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SISTEMA DE CONTROLE DE FOLHA DE PAGAMENTO

Em atendimento à exigência nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a necessidade de verificação de informações dos funcionários da Escola Municipal

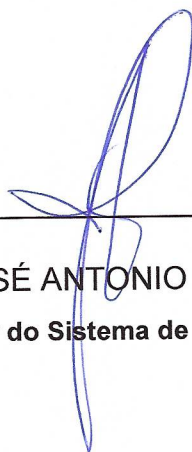
Recebido
14/12/2017
Jailson

13/12/2017
[Assinatura]

[Assinatura]

Engenheiro Klaysson de Freitas Araújo nos exercícios de 2015 e 2016, solicito informações acerca do preenchimento da folha de ponto, **devendo informar a esta Controladoria, os motivos que levaram a permitir que a servidora MARIA DAS GRAÇAS ARCOVERDE MACIEL, assinasse a referida folha de ponto,** um vez que a presente funcionária não trabalhou no presente exercício e ainda exercia o cargo de Diretora de Ensino na Secretaria de Educação do Município, cujo horário era de tempo integral, além do mais exercia a função de professora no SESC de BUIQUE, gerando incompatibilidade de horário para a função de professora, conforme a confrontação de informações das Cadernetas e horários fixados pela escola. Desta forma, ficam as servidoras notificadas a encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as informações acima citadas.

Buíque, 11 de dezembro de 2017.



JOSÉ ANTONIO SILVA
Coordenador do Sistema de Controle Interno